



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO: 60583.003203/2022-90

TERMO ADITIVO Nº 002/2024-MD

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 016/2023-MD,
firmado entre o Ministério da Defesa e a Empresa UNIVERSIDADE
PATATIVA ASSARÉ -UPA.**

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, inscrito no **CNPJ nº 03.277.610/0001-25**, designado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor Substituto do Departamento de Administração Interna, o senhor **FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES**, designado pela Portaria SEORI/SG-MD nº 4.189, de 05/08/2022 (publicada no DOU nº 149, Seção 2, de 08/08/2022), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria SEORI/SG-MD nº 3.876, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022), e a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ -UPA**, inscrita no **CNPJ nº 05.342.580/0001-19**, denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Cidade de Juazeiro do Norte - CE, representada neste ato pelo Senhor **FRANCISCO PALACIO LEITE**, tendo em vista o que consta no Processo nº **60583.003203/2022-90**, tem entre si o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo dos art. 104 e 124, da Lei nº 14.133/21, Anexo X da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e Cláusula Décima Sexta do **Termo de Contrato-MD nº 016/2023**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acrescer ao item 5.3, “Local da execução dos serviços”, do Termo de Referência Digital nº 23/2023, a Base de Abastecimento da Marinha do Rio de Janeiro/Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Local da execução prestação dos serviços:

5.3. As atividades de estágio serão realizadas nos locais descritos abaixo, observado o horário de funcionamento do órgão:

- a) Bloco Q, Esplanada dos Ministérios.
- b) Anexo I, Bloco O, Esplanada dos Ministérios.
- c) Base de Abastecimento da Marinha do Rio de Janeiro/Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa (Av. Brasil, nº 10.500 - Olaria)

1.1.1. O acréscimo constante no subitem 1.1 do presente Termo não acarretará alteração no valor contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

2.1. Com a alteração constante deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

2.2. O CONTRATANTE deve divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pelo Contratante:

FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES
Diretor Substituto

Pela Contratada:

FRANCISCO PALACIO LEITE
Representante da Empresa

Testemunhas:

MAGDA ROSELAINE DE VARGAS LISBÔA
Gestor do Contrato

THIAGO GIORDANO DE OLIVEIRA PEREIRA
Fiscal Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Giordano de Oliveira Pereira, Fiscal de Contrato - Administrativo**, em 02/01/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Roselaine de Vargas Lisbôa, Gestor(a) de Contrato**, em 02/01/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Palacio Leite, Usuário Externo**, em 03/01/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Siqueira Rodrigues, Diretor(a) Substituto(a)**, em 03/01/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6811138** e o código CRC **F647B61E**.